



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

REQUERIMENTO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, a fim de que sejam esclarecidas as seguintes indagações:

- 1) Para fins recolhimento de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) incidente nas operações com imóveis, o Município e o Cartório tem utilizado como base de cálculo qual critério de avaliação? Favor, discriminar quais os critérios utilizados.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por munícipes, inclusive avaliadores imobiliários, os quais têm me questionado sobre qual a base cálculo para o recolhimento do ITBI incidente nas operações de venda de imóveis. Em suma, aparentemente não está tendo uniformidade em todas as cobranças realizadas, ora se baseando no valor venal de referência do imóvel, ora com base em avaliação real, ora com base no valor de venda.

Dessa maneira, o objeto do requerimento é simples, buscando tão somente maior transparência sobre o assunto, a fim de esclarecer a população, e caso não ter sido ainda ajustado no município, que seja realizado o organograma para cobrança.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2021.


Afonso Gabriel Bressan Bressanin
Vereador

PROTÓCOLO 669/2021 - 16/07/2021 16:18 - RAFAEL